



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, 21 de novembro de 2023.

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: Recuperação do Pavimento da Via de Acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias – Catuçaba – Fase II.**

**LOCAL: Distrito de Catuçaba – São Luiz do Paraitinga.**

### **INTRODUÇÃO**

A seguir a Secretaria de Obras descreve os serviços e estabelece regulamentação específica, técnicas e critérios de medição para Pavimentação da Via de Acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias no Distrito de Catuçaba.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Somente serão medidos os serviços e fornecimento quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pela PREFEITURA e, ainda, desde que executados mediante e de acordo com a competente Ordem de Serviço e o estabelecido nas especificações técnicas. Consideram-se incluídos nos preços dos serviços especificados a serem executados e medidos:

- a) Fornecimento, carga, transporte, estocagem, manuseio e guarda de materiais.
- b) Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
- c) Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de propriedade da contratada e necessários à execução das obras.
- d) Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de propriedade da contratada e necessários à execução das obras.
- e) Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
- f) Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para o canteiro como para a execução das obras.





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- g) Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra incêndios e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.
- h) Encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortização, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão de obra e equipamentos e quaisquer outros encargos, diretos e indiretos.
- i) As despesas com a confecção, afixação e manutenção de placa de obra, nas dimensões, nos padrões e locais estabelecidos pela Diretoria de Obras.

**FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA**

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga (doravante aqui designada Prefeitura). A pessoa física ou jurídica designada pela Prefeitura para fiscalizar a execução das obras e serviços será doravante aqui designada Fiscalização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à Contratada, que será doravante aqui designada Contratada.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA –SP ou CAU-SP.

**DIREITOS E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A fiscalização terá plena autoridade para suspender, pôr meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, pôr motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

**PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da Contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Para isso a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas e específicas para a segurança de cada serviço. A Contratada deverá manter, no canteiro de obras, pessoal treinado e caixa de primeiros-socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

Em caso de acidente no Canteiro de Obras a Contratada deverá:

- prestar socorro imediato às vítimas;
- paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionada com este;
- comunicar imediatamente a Fiscalização da ocorrência.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**ITEM 1.1 (02.08.020) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA**

O fornecimento de Placa de Identificação da Obra ficará a cargo da Contratada, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização. Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra. Deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou nº 18, com tratamento antioxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira ou aço, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos. As tintas usadas para pintura deverão ser de cor fixa e de comprovada resistência ao tempo.

OBS.: A placa deve obedecer, rigorosamente, o padrão fornecido pelo padrão do Manual de Identificação Visual do Estado de São Paulo com as informações do objeto, seus prazos e valores.

**ITEM 1.2 (02.01.021) CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA – FORNECIMENTO E MONTAGEM**

O local escolhido para a construção provisória deverá ser aprovado pela Fiscalização. Apesar da aprovação, não caberá à Prefeitura, em hipótese





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

alguma, os ônus decorrentes de construção, manutenção e acessos da área escolhida.

Durante o decorrer da obra, ficarão por conta e a cargo da Contratada o fornecimento do mobiliário necessário à fiscalização e a limpeza das instalações, móveis e utensílios das dependências da Fiscalização e a reposição do material de consumo necessário (carga de extintor de incêndio, produtos para higiene ambiente e pessoal, etc.).

Deverá ser prevista vigilância para proteção dos equipamentos e obras em geral.

**ITEM 1.3 (02.01.021) Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB**

Cabina Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico e manutenção conforme exigências da CETESB.

**ITEM 1.4 (01.20.280) Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre**

A empresa contratada realizará o levantamento planimétrico de toda área que receberá intervenção de execução de calçadas e pavimentação, apresentando todos os resultados dos dados levantados.

**ITEM 1.5 (02.09.030) Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km**

Será executada a limpeza de forma manual de camadas vegetais da área de





## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

intervenção.

### 2. PAVIMENTAÇÃO

#### **ITEM 2.1 (03.07.010) Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento**

Serão utilizados equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de demolição do pavimento asfáltico existente danificado e deverão ser retirados para locais previamente determinados. O serviço deverá incluir inclusive carregamento, transporte até 1km e descarregamento.

#### **ITEM 2.2/2.3/3.1 (54.06.040) Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa**

As guias deverão ser assentadas em trecho reto, confeccionadas em concreto pré-fabricado, com as dimensões de 100.0cm de comprimento, 15.0cm de base inferior, 13.0cm de base superior e 30.0cm de altura, conforme especificações e Normas. As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com a mesma resistência da base. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

#### **ITEM 2.4 (54.06.170) Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa**

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto. O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de





## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos. Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas. Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

### **ITEM 2.5 (54.01.210) Base de brita graduada**

Mistura em usina, de produtos de britagem de rocha sã que, nas proporções adequadas, resulta no enquadramento em uma faixa granulométrica contínua que, corretamente compactada, resulta em um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

### **ITEM 2.6 (54.01.010) Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal**

Será executada regularização e compactação mecanizada da superfície indicada em projeto. O serviço será iniciado com a regularização do solo da área destinada à pavimentação, acabamento da superfície, para o acerto das cotas, locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Em seguida será realizada a compactação mecanizada da superfície sem controle do proctor normal.





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**ITEM 2.7 (54.04.350) Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia**

No trecho de rua, a pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, com espessura de 8 cm, prensado, paver, de resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia, de cor natural. Sobre o solo nivelado e compactado, será aplicada uma camada de BGS com espessura 15cm, espalhada em camada uniforme, também compactada. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

**ITEM 2.8 (01.23.060) Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos**

Será executado o corte de uma faixa no asfalto de 30cm de cada lado no trecho de asfalto, para abrir espaço para execução de sarjetas e guias.

**ITEM 2.9 (01.23.010) Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado**

Prover logística de mobilização e desmobilização de equipamentos para o corte do asfalto.

**3. CALÇADA**

**ITEM 3.2 (46.12.210) Meio tubo de concreto, DN= 300mm**

Trecho de canaleta de 110m indicado em projeto para escoamento de águas pluviais.

**ITEM 3.3 (54.04.340) Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia**

Nas calçadas, a pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, com espessura de 6 cm, prensado, paver, de resistência mínima





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia, de cor natural. Sobre o solo nivelado e compactado, será aplicada uma camada de BGS com espessura 15cm, espalhada em camada uniforme, também compactada. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador. Ver paginação no projeto.

**ITEM 3.4 (54.04.342) Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia**

Nas calçadas, a pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, com espessura de 6 cm, prensado, paver, de resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia, colorido. Sobre o solo nivelado e compactado, será aplicada uma camada de BGS com espessura 15cm, espalhada em camada uniforme, também compactada. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador. Ver paginação no projeto.

**ITEM 3.5 (30.04.100) Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia**

Serão colocados nas calçadas pisos táteis conforme projeto e NBR 16537.

**ITEM 3.6 (12.01.021) Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa**

Broca para fundação do muro de contenção com profundidade de 1,50m.

**ITEM 3.7 (06.12.020) Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg**

Haverá aterro em trecho de calçada demonstrado em projeto, a terra deverá ser apiloada garantindo sua compactação evitando erosão.





## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

### **ITEM 3.8 (14.11.271) Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A**

Será executado muro no trecho de alargamento de calçada demonstrada em projeto para fazer a contenção do aterro.

### **ITEM 3.9 (11.03.090) Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa**

Concreto preparado no local com fck = 20 Mpa, para preenchimento dos blocos do muro de contenção.

### **ITEM 3.10 (11.16.060) Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura**

O concreto deverá ser lançado manualmente de forma a preencher todos espaços.

### **ITEM 3.11 (10.01.040) Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa**

Na armação do piso deverá ser utilizada malha executada com barras de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 Mpa, cortadas, distribuídas e amarradas de forma convencional. A malha será lançada, apoiada em espaçadores, amarradas adequadamente, mantendo a separação entre a malha e a base de concreto.

### **ITEM 3.12 (49.12.030) Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto**

Serão executadas bocas de lobo nos locais das saídas d'água existentes.

## 4. SINALIZAÇÃO

### **ITEM 4.1 (70.02.001) Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo**

Será realizada a limpeza, pré marcação e pré pintura da via, como forma de preparação para pintura definitiva.

### **ITEM 4.2/4.3(70.02.016) Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas**





## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Serão executados 1100 m de faixas no trecho em asfalto, considerando duas faixas brancas na lateral e duas faixas amarelas centrais contínuas totalizando 4400m de faixa, no trecho de bloquete, haverá uma faixa central amarela contínua de 900m. Todas faixas com 10cm de largura.

Serão executadas 6 faixas de pedestres com dimensões de 2,00 m x 5,40 m + 10 faixas retenção de 0,40 x 2,70m = 75,60m<sup>2</sup> + 4 lombadas de 1,50 m x 5,40 m = 32,40 m<sup>2</sup>. Totalizando 108 m<sup>2</sup>

### **ITEM 4.4 (70.03.001) Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m<sup>2</sup>**

Execução e instalação de 12 placas 0,50 x 0,50 (faixa de pedestre) + 8 placas 0,50 x 0,50 (indicação de lombada) + 1 placa 0,75 x 0,50 (indicação de lombada a distância) + 8 placas 0,50 m diâm. (indicação de velocidade) + 20 placas 0,50 m diâm (indicação de proibido estacionar) + 2 placas 2,00 m x 1,00 m (para sinalização turística).

### **ITEM 4.5 (70.04.001) Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6**

Serão instaladas colunas para fixação das placas do item 3.4.

### **ITEM 4.6 (70.04.004) Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço Projetado**

Instalação de colunas para fixação das placas de sinalização turística.

## 5. PINTURAS E ACABAMENTOS

### **ITEM 5.1 (33.10.030) Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo**

Pintura de revitalização da alvenaria da parte superior externa e parte interior do Portal.

### **ITEM 5.2 (33.10.041) Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo**

Pintura para revitalização da alvenaria do barrado do Portal e pintura das guias dos dois lados da via (4000 m extensão).

### **ITEM 5.3 (03.10.100) Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento**





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Remoção da pintura antiga para preparo da pintura de Revitalização da estrutura do Violão do Portal.

**ITEM 5.4 (33.12.011) Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo**

Pintura para revitalização da estrutura de madeira do Portal.

**ITEM 5.5 (33.01.060) Imunizante para madeira**

Aplicação de imunizante nas madeiras do forro do portal.

**ITEM 5.6 (33.05.330) Verniz em superfície de madeira**

Aplicação de verniz nas madeiras do forro do portal.

**ITEM 5.7 (33.11.050) Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**

Pintura para revitalização da estrutura do Violão e Portal.

**ITEM 5.8 (02.06.030) Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica.**

Considerando a altura do Violão do Portal de Catuçaba, para maior segurança da execução do serviço, a revitalização da estrutura metálica do Violão será realizada com o auxílio de plataforma elevatória.

## 6. ILUMINAÇÃO

**ITEM 6.1 (41.10.060) Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária**

Nos postes existentes, serão instalados braços para fixar luminárias.

**ITEM 6.2 (41.11.703) Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W -potência de 80 W/120 W**

Luminárias serão instaladas nos braços de cada poste existente.





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

**7. FINALIZAÇÃO DA OBRA**

**ITEM 7.1 (02.01.200) Desmobilização de construção provisória**

A desmobilização completa de construção provisória é constituída por: demolição ou desmontagem e retirada da construção provisória; limpeza e recomposição de área de assentamento.

*Daniela Cristina da Silva*

**DANIELA CRISTINA DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Obras e Convênios  
CAU 00A2748991

[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)



Assinado com senha por: ANA LUCIA BILARD SICHERLE - 07/12/2023 às 18:52:28  
Autenticado com senha por: ANA LUCIA BILARD SICHERLE - 07/12/2023 às 18:50:42  
Documento N°: 2372894A2876996 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2372894A2876996>



STCAP2023042583DM